

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.133/2025,

R E S O L V E:

Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-COMMEA, de acordo com a relação, abaixo:

I – Representantes, como membros natos, do Município de Itaporanga:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

Titular: Antônio Manoel da Silva Filho

Suplente: José Marcelio Alves Pereira

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

Titular: Victor Paulo Marques

Suplente: Cícero Francivan Soares Braz Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

Titular: Inara Lucélia Campos Gomes Barbalho

Suplente: Cristiane Salviano da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luana Figueiredo Batista

Suplente: Daniel Gomes Custódio

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Rosário de Queiroz Mangureira

Suplente: Erivânia Maria Alves

GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria Geral do Município:

Titular: Álvaro Nicolau Cabral

Suplente: Laysa Roberta Xavier de Oliveira

II – Representantes de outras entidades:

Setor Empresarial do Município:

Titular: José Campos de Lacerda

Suplente: José Campos de Lacerda Júnior

Instituto Federal da Paraíba campus Itaporanga:

Titular: Franklin Medeiros Galvão

Suplente: Severino Pereira de Sousa Júnior

Companhia de Água e Esgotos da Paraíba

Titular: Pedro Pereira Filho

Suplente: Tális Jefferson Medeiros do Nascimento

Instituições religiosas:

Titular: Roberto Manoel de Andrade

Suplente: Marcelo Genuino de Araújo

Sétima Região de Ensino do Estado da Paraíba:

Titular: Adriana da Silva Leite Alexandro

Suplente: Bruno Romão

Representantes das entidades ambientalistas não governamentais, regularmente constituídas e sediadas no Município:

Titular: Gildevânio Nunes da Silva

Suplente: Antônio Gilneson Lemos Jovito

GABINETE DO PREFEITO

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal